



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 01/2023

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Federal do Paraná**

Nome da autoridade competente: **Odacir Antonio Zanatta**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Tecnologia da Informação/DTI/PROPLAN**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **158009/26432 – Instituto Federal do Paraná**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **151051 - PROPLAN-Pro-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação de Sistemas de Informação**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155/26435 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158155**

3 - OBJETO:

O presente projeto tem como objeto auxiliar o IFPR no processo de entendimento do módulo de ensino relacionado aos processos avaliação dos componentes curriculares e suas parametrizações, análise das regulamentações do IFPR relacionadas a avaliação e realizar possíveis adequações do SUAP necessárias para atender os critérios de avaliação da RESOLUÇÃO Nº 50 DE 14 DE JULHO DE 2017 do IFPR, e transferência de conhecimento técnico em relação ao Sistema Unificado de Administração Pública(SUAP) para o Instituto Federal do Paraná.

Analisar as necessidades:

A) Inclusão de forma avaliativa por “conceito puro” sem utilização de tabela de conversão, permitindo mais uma opção de parametrização do SUAP sem retirar as outras opções pré-existentes no sistema.

B) Inclusão formato de período de curso com lançamento trimestral, permitindo a parametrização, bimestral, semestral, anual e trimestral.

Analisar a necessidade de tais funcionalidades (A e B) serem incorporadas ao SUAP versão de referência possibilitando a outras instituições a parametrização de seus cursos com estas configurações.

Apoio no processo de migração dos estudantes em curso do IFPR, que será baseada nos estudantes que estão matriculados no SIGAA sistema acadêmico baseado no sistema SIG/UFRN até o mês de setembro/2023, analisar a possibilidade de importação de dados de cadastro e os dados de histórico escolar dos estudantes em curso e dos estudantes que já concluíram os cursos, analisar também a viabilidade de importação dos dados estudantes do sistema SAGRES/IFPR-PALMAS.

O presente projeto permitirá às partes o desenvolvimento de cooperação técnica nas áreas de tecnologia da informação e gestão pública, onde a PROPONENTE (IFRN), será a responsável técnica análise e apoio ao IFPR na implantação do módulo de ensino e entrega das funcionalidades que foram consideradas necessárias para atendimento da RESOLUÇÃO Nº 50 DE 14 DE JULHO DE 2017 do IFPR, o IFRN apoiará o IFPR, nas transferências de conhecimento técnico em relação ao Sistema Unificado de Administração Pública(SUAP) relacionados ao projeto bem como auxiliar em eventuais dúvidas de implantação do SUAP na infraestrutura do IFPR

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01: Módulo de Ensino, análise da aplicação do CONCEITO PURO no SUAP

- Analisar a necessidade do desenvolvimento de funcionalidade no módulo de ensino que permita ser feito lançamento de avaliação no sistema SUAP por "Conceito PURO" valores: A,B,C,D, visando atender os critérios de avaliação da RESOLUÇÃO Nº 50 DE 14 DE JULHO DE 2017 do IFPR. Ou seja sem conversão numéricas dos lançamentos, sem cálculo de média anual bem como alterações necessárias as demais partes/relatórios do sistemas afetadas por esta possível funcionalidade, após análise se necessário será implementada a funcionalidade "Conceito Puro" no SUAP.
- Realizar testes e validações da possível funcionalidade junto com equipe do IFPR.
- Criar rotina de testes automáticos.
- Validar a possível funcionalidade e disponibilizar no repositório Master do SUAP/IFRN, para tornar-se parte da versão de referência.
- Emitir relatório da meta 01.

Meta 02: Módulo de Ensino, funcionalidade TRIMESTRAL

- Analisar a necessidade do desenvolvimento de funcionalidade de parametrização do SUAP que possibilite o lançamento do formato do período de curso como trimestral, permitindo assim que o SUAP aceite as modalidades: bimestral, trimestral, semestral e anual. Bem como alterações necessárias e adequações em demais partes/relatórios do sistema afetados por esta possível funcionalidade, após análise se necessário será implementada a funcionalidade "trimestral" no SUAP.
- Realizar testes e validações da possível funcionalidade junto com equipe do IFPR.
- Criar rotina de testes automáticos.
- Validar a possível funcionalidade e disponibilizar no repositório Master do SUAP/IFRN, para tornar-se parte da versão de referência.
- Emitir relatório da meta 02.

Meta 03: Análise de migração dos estudantes em curso cadastrados no SIGAA/IFPR até o mês de setembro/2023, para o SUAP/IFPR ambiente produção, analisar também da viabilidade de migração do cadastro dos estudantes do sistema SAGRES/IFPR-PALMAS

- Analisar e auxiliar no processo da migração dos estudantes em curso cadastrados até setembro/2023 no sistema SIGAA/IFPR para sistema SUA/IFPR ambiente de produção. Disponibilizar suporte técnico ao processo de configuração e migração.
- Analisar a viabilidade de migração do cadastro dos estudantes do sistema SAGRES/IFPR-PALMAS.
- Realizar testes e validações da migração junto com equipe do IFPR.
- Emitir relatório da meta 03.

Meta 04: Fazer suporte e transferência Tecnológica nível 2 para o SUAP da equipe do IFRN com equipe técnica do IFPR

- Realizar suporte a eventuais problemas não identificados na fase de análise e desenvolvimento e das possíveis funcionalidades das metas 1 e 2.
- Fazer transferência tecnológica de nível 2 para a equipe técnica do IFPR.
- Levantar projetos FUTUROS de necessidades do IFPR em relação ao SUAP.
- Emitir relatório da meta 04.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Conforme nota técnica 1 sei n. 2335065 do processo 23411.008472/2021-15:

Tendo em vista o processo 23411.008472/2021-15 do Comitê de Governança Digital (CGD), que tem como objetivo deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação no IFPR, a Pró-reitoria de Ensino (Proens), vem a partir da presente Nota Técnica justificar a necessidade de solicitar ampliação das funcionalidades do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

A Pró-reitoria de Ensino reafirma que o sistema, conforme apresentado durante a Capacitação feita pelo IFRN, não atende de forma satisfatória todos os requisitos para o funcionamento do ensino, inclusive, ferindo parte da legislação vigente no âmbito do IFPR.

Segue lista de razões que justificam a ampliação das funcionalidades do SUAP:

1. divergência entre a forma de registro dos resultados de avaliação da aprendizagem definida pelo sistema e a normatizada pela Resolução IFPR n. 50/2017: no SUAP é possível o registro dos resultados do processo avaliativo por meio de nota ou conceito, mediante uso de tabela de conversão, que resulta de média ponderada dos resultados parciais. No IFPR, a Resolução Nº. 50/2017 estabelece o registro de resultado por conceitos de forma exclusivamente qualitativa, sem que haja qualquer relação matematizada. A forma de expressão do resultado "nota ou por conceito por meio da tabela de conversão" não atende o que está previsto na referida Resolução. O exposto configura argumento cabal para a ampliação da funcionalidade de registro de avaliação, com o uso do conceito puro, sem relação quantitativa, matematizada ou uso de média ponderada.
2. falta de opção para a parametrização de cursos trimestrais: o IFPR possui *campi* e cursos organizados de forma trimestral, em concordância ao previsto no artigo 23 da LDB 9394/1996: "A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar". Assim, faz-se necessário adequação do sistema para essa funcionalidade, em atendimento ao Projeto Pedagógico dos Cursos, conforme a Resolução IFPR nº 54/2011.

3. necessidade de migração dos estudantes em curso, dos sistemas de gestão acadêmica, para o Suap.

Importante ressaltar que a Proens, em articulação com a DTIC/Proplan, a partir de diálogos e reuniões com gestores de ensino dos campi, realizou todos os esforços necessários à construção do escopo do projeto com o IFRN para criação das funcionalidades acima, essenciais ao uso do módulo acadêmico, e a ação de migração dos estudantes em curso. Tais esforços consistiram em reuniões com IFRN e docentes da área de tecnologia da informação de alguns campi do IFPR, o que resultou na busca das funcionalidades necessárias para a adequação do sistema às normativas institucionais e utilização a partir do ano letivo de 2024.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: para cobrir as Despesas Operacionais e Administrativas, no gerenciamento das despesas com equipe executora, materiais, insumos, logísticas e despesas em geral, não sendo ultrapassado o valor de 10% (dez por cento), sendo imprescindível para a execução do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|---|--|-------------------|------|----------------|----------------|--------|--------|
| Meta 01: Módulo de Ensino, análise da aplicação do CONCEITO PURO no SUAP | Analisar a necessidade do desenvolvimento de funcionalidade no módulo de ensino que permita ser feito lançamento de avaliação no sistema SUAP por "Conceito PURO" valores: A,B,C,D, visando atender os critérios de avaliação da RESOLUÇÃO Nº 50 DE 14 DE JULHO DE 2017 do IFPR. Ou seja sem conversão numéricas dos lançamentos, sem cálculo de média anual bem como alterações necessárias as demais partes/relatórios do sistemas afetadas por esta possível funcionalidade, após análise se necessário será implementada a funcionalidade "Conceito Puro" no SUAP. | Meses | 4 | R\$ 31.460,00 | R\$ 125.840,00 | Jun/23 | set/23 |
| PRODUTO | Relatório da Análise do módulo do ensino do SUAP em relação aos os critérios de avaliação da RESOLUÇÃO Nº 50 DE 14 DE JULHO DE 2017 do IFPR, referente a "Conceito PURO" e implementação no SUAP da funcionalidade se necessário. | | | | | | |
| Meta 02: Módulo de Ensino, funcionalidade TRIMESTRAL | Analisar a necessidade do desenvolvimento de funcionalidade de parametrização do SUAP que possibilite o lançamento do formato do período de curso como trimestral, permitindo assim que o SUAP aceite as modalidades: bimestral, trimestral, semestral e anual. Bem como alterações necessárias e adequações em demais partes/relatórios do sistema afetados por esta | Meses | 1 | R\$ 31.460,00 | R\$ 31.460,00 | Set/23 | Out/23 |

| | | | | | | | |
|---|--|-------|---|------------------|------------------|--------|--------|
| | possível funcionalidade, após análise se necessário será implementada a funcionalidade "trimestral" no SUAP. | | | | | | |
| PRODUTO | Relatório da Análise da necessidade do desenvolvimento de funcionalidade trimestral no SUAP e implementação da funcionalidade se necessário. | | | | | | |
| Meta 03: Análise de migração dos estudantes em curso cadastrados no SIGAA/IFPR até o mês de setembro/2023, para o SUAP/IFPR ambiente produção, analisar também da viabilidade de migração do cadastro dos estudantes do sistema SAGRES/IFPR-PALMAS | <ul style="list-style-type: none"> Analisar e auxiliar no processo da migração dos estudantes em curso cadastrados até setembro/2023 no sistema SIGAA/IFPR para sistema SUA/IFPR ambiente de produção. Disponibilizar suporte técnico ao processo de configuração e migração. Analisar a viabilidade de migração do cadastro dos estudantes do sistema SAGRES/IFPR-PALMAS. | Meses | 2 | R\$ 31.460,00 | R\$ 62.920,00 | Nov/23 | Dez/23 |
| PRODUTO | Relatório da migração dos estudantes em curso cadastrados no SIGAA/IFPR para o SUAP/IFPR ambiente de produção e da análise de viabilidade de migração do cadastro dos estudantes do sistema SAGRES/IFPR-PALMAS | | | | | | |
| Meta 04: Fazer suporte e transferência Tecnológica nível 2 para o SUAP da equipe do IFRN com equipe técnica do IFPR. | Realizar suporte a eventuais problemas não identificados na fase de análise e desenvolvimento e das possíveis funcionalidades das metas 1 e 2. Fazer transferência tecnológica de nível 2 para a equipe técnica do IFPR. | Meses | 3 | R\$ 31.460,00 | R\$ 94.380,00 | Jan/24 | Mar/24 |
| PRODUTO | Relatório de atividades do processo, levantamento de novas necessidade do IFPR em relação ao SUAP para projetos FUTUROS. | | | | | | |

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|-------------|----------------|
| Junho/2023 | R\$ 126.000,00 |
| Agosto/2023 | R\$ 188.600,00 |

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 339039 | <i>não</i> | R\$ 286.000,00 |
| 339039 | <i>sim</i> | R\$ 28.600,00 |

12 - PROPOSIÇÃO

Curitiba/PR - junho de 2023.

Prof. José Arnóbio de Araújo Filho
Reitor IFRN

13 - APROVAÇÃO

Curitiba/PR - junho de 2023.

Prof. Odacir Antonio Zanatta
Reitor IFPR



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 01/06/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2377260** e o código CRC **FA0D714B**.

Referência: Processo nº 23411.008456/2023-86

SEI nº 2377260

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROPLAN/DPCO/IFPR-DPCO/PROPLAN
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil